

PROJETO DE LEI N.º 10.134-A, DE 2018
(Do Sr. Paulo Pimenta)

"Denomina como "Viaduto Cirilo Costa Beber" o viaduto localizado na rodovia BR-287, Km 250/251, que dá acesso ao Distrito Industrial e ao Núcleo Residencial Tancredo Neves, entre os bairros Agroindustrial e Parque Pinheiro Machado, em Santa Maria - RS."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. SANTINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Paulo Pimenta, pretende denominar "Viaduto Cirilo Costa Beber" o viaduto localizado na rodovia BR-287, no Km 250 e no KM 251, que dá acesso ao Distrito Industrial e ao Núcleo Residencial Tancredo Neves, entre os bairros Agroindustrial e Parque Pinheiro Machado, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, "g", do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho do senhor Cirilo Costa Beber em prol da cidade de Santa Maria, assim como do Estado do Rio Grande do Sul, o nobre Deputado Paulo Pimenta pretende homenageá-lo, dando seu nome ao viaduto localizado na rodovia BR-287, no Km 250 e no KM 251, que dá acesso ao Distrito Industrial e ao Núcleo Residencial Tancredo Neves, entre os bairros Agroindustrial e Parque Pinheiro Machado, na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe salientar que o senhor Cirilo Costa Beber foi figura marcante do mundo acadêmico e empresarial da cidade de Santa Maria, além de ter sido um respeitado incentivador das entidades de classe,

presidindo por muitos anos a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Santa Maria (CACISM), quando comandou a construção da sede, o Palácio do Comércio e Indústria, que possui seu nome.

O homenageado nasceu no município de Faxinal do Soturno, no Estado do Rio Grande do Sul, e formou-se contador em 1947 pela Escola de Comércio de Santa Maria. Em 1958, bacharelou-se pela Faculdade de Ciências Econômicas e Políticas de Santa Maria. Em 1965, concluiu a carreira militar com a patente de capitão. Entre os anos de 1959 a 1978 foi professor titular da cadeira de História do Pensamento Econômico das Faculdades de Ciências Políticas e Econômicas de Santa Maria, Cachoeira do Sul e Alegrete.

Destaca-se ainda que, entre 1968 e 1990, foi docente do Departamento de Administração da Universidade Federal de Santa Maria. Assim, por mais de meio século, o homenageado teve intensa participação nas áreas social, educacional, filantrópica e política, atuando como diretor e fundador da Associação Beneficente dos Contabilistas, da Sociedade de Economia e dos Sindicatos destas categorias profissionais. Ademais, ocupou o cargo de fundador e presidente do conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria (CODESMA), do Conselho Pró-Segurança Pública de Santa Maria (CONSEPRO) e da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e Cultura (FUNDAE).

Em 1969, assumiu a presidência da Associação Comercial e Industrial, quando foi criada a Câmara de Comércio e Industria de Santa Maria (CACISM), entidade que presidiu até março de 1983. No período de 1982 a 1988, exerceu o cargo de Secretário de Finanças do município de Santa Maria, quando recebeu homenagens por meio de diplomas, medalhas e títulos.

De acordo com a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-287, da qual faz parte o viaduto, está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Portanto, a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Dante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 10.134, de 2018.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2019.

Deputado SANTINI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.134/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Santini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Diego Andrade, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristina, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Sanderson, Severino Pessoa, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aiel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Carla Zambelli, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, José Nelto, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente